

## REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PRÉ-VESTIBULAR 2020 (MED e ESTADUAIS / ENEM NOTURNO)

### I – DA INSCRIÇÃO

- 01 – As inscrições poderão ser feitas, **no período de 15 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020**, até às 18 horas, no site do Colégio Laser de Ensino Médio: [www.colegiolaser.com.br](http://www.colegiolaser.com.br). A confirmação da inscrição será encaminhada para o e-mail do candidato.

### II – DAS PROVAS

- 02 – **Data: 08/02/2020 (sábado). Horário: 14h Duração: Três horas.**
- 03 – No dia da prova o aluno (a) deverá apresentar documento de identidade com foto. Ficará a prova do candidato que não portar o documento de identificação suspensa até comprovar sua identidade, sendo eliminada, caso não o faça em prazo hábil.
- 04 – O cartão de respostas deverá ser preenchido com caneta preta, sem rasuras.
- 05 – A prova terá como objetivo a verificação dos conhecimentos do candidato em todas as disciplinas do Ensino Médio.

### III – DAS BOLSAS

- 06 – O número de bolsas, valores e distribuição serão definidos após a prova, tendo em vista o número de candidatos.
- 07 – As bolsas terão uma parte fixa e uma parte variável e serão válidas para o ano letivo de 2020.
- 08 – No ato da inscrição o candidato deverá apontar o curso/turno para o qual concorrerá. Em caso de troca de curso/turno, na matrícula ou após o início do ano, perderá o desconto obtido.
- 09 – Não haverá revisão de prova.
- 10 – Divulgação do resultado dia **10 de fevereiro de 2020** a partir das **18h**.
- 11 – O valor de desconto obtido no bolsão não será somado a outros descontos, ou promoções, prevalecendo o de maior valor, e calculado sobre o valor de tabela das mensalidades de 2020.
- 12 – A matrícula deverá ser efetuada até o dia **12 de fevereiro de 2020**; não havendo a efetivação da matrícula, o aluno poderá perder direito à bolsa.
- 13 – As informações declaradas pelos alunos (quando maior), pais ou responsáveis, no ato da inscrição, são de responsabilidade dos mesmos e poderão implicar em perda de quaisquer direitos, bem como exclusão do Bolsão, se for comprovada a falsidade das mesmas ou qualquer infração à legislação educacional.
- 14 – **Critérios para desempate:**  
1- Matrícula do aluno para o ano de 2020 (*valendo a anterioridade da data*), **cuja efetivação ocorreu antes da realização da prova**; 2- Nota da prova de Português; 3-- Nota da prova de Matemática.
- 15 – A inadimplência, em prazo superior a 30 (*trinta*) dias, concorrerá para o cancelamento definitivo da bolsa.
- 16 – O aluno que desrespeitar as normas regimentais no decorrer do ano letivo, sobretudo as de natureza disciplinar, perderá seu desconto.
- 17 – Os casos omissos serão deliberados pela direção da escola, amparada pela legislação brasileira em vigor.

Wagner Marques de Macedo  
*Diretor Administrativo*